



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação**

**RESOLUÇÃO SEDUC Nº 52, de 25 DE JULHO DE 2024**

***Designa a Comissão de Contratação para condução de licitação objetivando a concessão administrativa para a construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não pedagógicos de 33 (trinta e três) novas Unidades de Ensino de Nível Médio e Ensino Fundamental II no Estado de São Paulo, organizada nos Lotes Leste e Oeste; e revoga a Resolução SEDUC nº 52, de 25 de julho de 2024***

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais, à vista do que determina o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 68.597, de 10 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão de Contratação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à concessão administrativa para a construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não-pedagógicos de 33 (trinta e três) novas unidades de Ensino de Nível Médio e Ensino Fundamental II no Estado de São Paulo, organizada nos Lotes Leste e Oeste, sob as Concorrências Internacionais nº 001/2024 e 002/2024, por ocasião da 45ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e do CGPPP, ocorrida em 24 de maio de 2024:

**I -** Vincenzo Carone – RG 44.036.477-2, como membro titular e Presidente;

**II -** Maria Laura Felix de Souza – RG 35.486.645-x, como membra titular;

**III -** Caio Augusto de Oliveira Casella – RG 28.741.246-5, como membro titular;

IV – Bruno Moreno Martin - RG 35.555.523-2, como suplente; e

V – Alessandro Ranulfo Lima Nery – RG 17.274.131-2, como suplente.

**Artigo 2º.** A participação na Comissão de Contratação será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

**Artigo 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**(Publicada novamente por conter incorreções)**



Documento assinado eletronicamente por **André Trajano, Diretor I**, em 05/08/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035688451** e o código CRC **D16865AA**.